



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 107, DE 24 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Fundo de Previdência para pagamento dos aposentados do Fundo Financeiro e pagamento de contabilização de despesas de exercício anterior, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.002	319001000000	Aposentadorias do RPPS	50	97	RS 5.000.000,00
2.208	319092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	50	103	RS 1.000.000,00
TOTAL				RS 6.000.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **Fonte 50 – RPPS**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Maio de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal